

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 53/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與晨輝出版有限公司出版《澳門》雜誌中文版有關編輯服務合約。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante do contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a sociedade denominada «Tipografia Sinofare, Limitada», para a prestação de serviços editoriais relacionados com a publicação da Revista Macau em língua chinesa.

二零零四年三月八日

8 de Março de 2004.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 54/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 54/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、授予社會文化司司長崔世安博士一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與國家教育部簽訂《關於中國內地高等院校在澳門招收本科生協調工作之協議書》。

1. São delegados no Secretário para Assuntos Sociais e Cultura, Doutor Chui Sai On, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na assinatura do «Protocolo de cooperação no recrutamento em Macau de alunos para frequência de cursos de licenciatura nas instituições de ensino superior da República Popular da China», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Ministério da Educação da República Popular da China.

二、社會文化司司長可將上款所述的一切權力轉授。

2. O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura pode subdelegar todos os poderes referidos no número anterior.

二零零四年三月九日

9 de Março de 2004.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 55/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 55/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行特許合同第十四條及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 14.ª do contrato de concessão em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、終止韋海揚學士擔任政府駐澳門港口管理股份有限公司（Macauport）代表之職務。

1. Cessa funções como delegado do Governo junto da «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.», o licenciado Vai Hoi Jeong.